



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº.14.324/2022

### INSTITUI O SISTEMA DE VIAGENS DOS GESTORES E SERVIDORES EM MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS- ES

**Considerando** o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o Decreto nº 14.323/2022, que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas fortes, o que exige atuação presencial dos gestores e servidores para atendimento das demandas urgentes;

**Considerando** o Decreto nº 14.285/2022, que dispõe sobre os prazos e procedimentos de encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta, autarquias e fundos, para elaboração do balanço geral do município referente ao exercício de 2022;

**Considerando**, ainda, as limitações orçamentárias do final do exercício, que exigem avaliação rigorosa quanto aos critérios de oportunidade e de conveniência dos gastos públicos;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os artigos 9º, item XXV e 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 14. 324/2022

## DECRETA:

**Art. 1º.** A ausência dos gestores e demais servidores, para viagens e participação em cursos, eventos e demais atividades afins, somente deverão ser realizadas com prévia comunicação ao Chefe do Poder Executivo, acompanhada de justificativa.

**Parágrafo Único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às hipóteses de urgência e emergência, bem como àqueles servidores que prestam serviços essenciais à população e que a sua natureza exige ausentar-se da sede do município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal